PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 5.909. DE 01 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor Anexo I (Acréscimo) 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 55.000.00 55.000,00 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000 55.000,00 55.000,00 0001 Anexo II (Redução)
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.000.00 55.000,00 55.000.00 12140000 0001 55.000.00

Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 72. DE 01 de dezembro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo)	Fonte	Região	Valor 64.000.00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			64.000,00 64.000.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Anexo II (Reducão)	16200000	0001	64.000,00 64.000.00
19 .101 SEC MÚN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			64.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	64.000,00 64.000,00

Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020-SMS PROCESSO Nº 196/2020

PROCESSO № 196/2020

Na publicação do Jornal Oficial do Município JOM de 25/11/2020, Ano XII, № 589 C, pág. 7, referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2020-SMS, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para execução de projeto de informatização dos estabelecimentos de saúde da rede municipal, contemplando a locação dos equipamentos necessários, instalação, configuração, manutenção, treinamento, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Onde se Lê: Mossoró-RN. 23 de outubro de 2020

Onde se Lê: Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020 Lêia-se: Mossoró-RN, 23 de novembro de 2020

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020-SMS PROCESSO Nº 123/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020-SMS, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de usina de oxigênio PSA, destinada a atender a demanda dos

pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em nosso município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró, resolve ACATAR o parecer jurídico formulado pela Procuradoria Geral do Município, com base nos seus próprios argumentos, CONHECER e IMPROVER o recurso e DETERMINAR ao Pregoeiro que adote medidas administrativas cabíveis. Mossoró-RN, 01 de novembro de 2020.

Rosalba Ciarlini Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - SMS

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para execução de projeto de informatização dos estabelecimentos de saúde da rede municipal, contemplando a locação dos equipamentos necessários, instalação, configuração, manutenção, treinamento, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: ITYHY CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 01.502.402/000-57

Valor: R\$ 1.839.600,00 Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatúra: 29.09.2020 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: NELSON CALZAVARA DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – SEIMURB Objeto: É a aquisição de materiais diversos (expediente, informática e limpeza), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP. CNDJ: 01.973.806/0001-29

Valor: R\$ 337.071,85 Prazo: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 27.11.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

Termo Autorizativo de Dispensa Dispensa N° 124/2020 – SEPLAN Processo N° 381/2020. Processo de Despesa: 1214/2020 - SEPLAN

Objeto: Aquisição de material de Expediente, conforme Termo de Referência em anexo, para que possamos dar continuidade as atividades da Secretaria de

Planeiamento.

Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.701.515/0001-70

Valor: R\$ 7.657,39 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Data de Assinatura do Termo: 27/11/2020 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –

Prefeita



Extrato de Aditivo Aditivo nº 05/2020 Concorrência nº 03/2018-SME

Contrato Nº 303/2018, 18/09/2018 – Objeto: Aditiva Readequação de Planilha Empresa: WSC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:03.231.417/0001-53
Data da assinatura: 26/11/2020 Ε

Assina pela - contratada: Pedro Augusto da Escossia

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado Prefeita

Extrato de Termo de Apostilamento 3º Termo de Apostilamento Concorrência - 03/2018- SME. Contrato Nº 301/2018

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado resultante da aplicação do INCC (índice nacional de Custo da Construção - M). Calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas

(FGV). Empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Valor: R\$ 152.715,04 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e quinze reais e quatro centavos) Data de assinatura: 26 de novembro de 2020

Assina pela Contratada: Francisco

Assina pela Contratante: Magali Nogueira Delfino Carmo -Secretária

Secretaria Municipal da Fazenda

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição Mercantil, tendo como recorrido o Mercantil Rebouças LTDA, que será julgado em 2ª instância no dia 08 de dezembro de 2020, a partir das

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição Mercantil, tendo como recorrido a empresa Construtora Calazans Comercial LTDA, que será julgado em 2ª instância no dia 08 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste

De acoldo com o Art. 39 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será, permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.
OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente,

independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Solicitação de ISS, tendo como recorrido a empresa Metalfort Manutenção Comércio e Serviços LTDA, que será julgado em 2ª instância no dia 08 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste

De acoldo com o Alt. 39 do Reginento interno desistente a fribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente,

independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Baixa no Cadastro Mercantil-PF, tendo como recorrido o Sr. Edgard Cesar Burlamaqui de Lima, que será julgado em 2ª instância no dia 08 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste

Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 08 de dezembro de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da

sala de Reunioes do IATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, n°1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato habilitado com o devido instrumento de mandato

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do

Processo 0146/2019 - TATM (PFA de Origem

2014.013439-0– SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Mercantil Rebouças LTDA Assunto: Prescrição Mercantil

2) Processo 0202/2016 -TATM (PFA de Origem 2016.004961-4- SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Construtora Calazans Comercial LTDA Assunto: Prescrição Mercantil 3) Processo 0003/2017 –TATM (PFA de Origem

2014.010226-9– SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Metalfort Manutenção Comercio e Serviços LTDA

Assunto: Regularização de ISS 4) Processo n°0099/2020–TATM (PFA de Origem

2017.014144-0- SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Edgard Cesar Burlamaqui de Lima Assunto: Baixa no Cadastro Mercantil-PF

PROCESSO Nº: 0107/2020 - TATM e PFA-2020.001155-8- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 156/2020 - TATM

Notificamos que no dia 24 (vinte quatro) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0107/2020 — TATM (PFA de Origem 2020.001155-8 — SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Francisco Alves das Chagas, conheceu de recurso de oficio pera pe márito perar lha conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2008 a 2014, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0006.018.02.0152.0001.0, sequencial nº 1010099.7, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0108/2020 – TATM e PFA-2019.015958-2 – SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: SEBASTIANA ALVES DA SILVA NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 156/2020 - TATM

Notificamos que no dia 24 (vinte quatro) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0108/2020 — TATM (PFA de Origem 2019.015958-2 — SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Sebastiana Alves da Silva, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância por seus fundamentos a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/ TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2009 a 2014, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0011.147.05.1224.0000.9, sequencial nº 1021492.5, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso

existanti. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 01 de dezembro de

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social E JUVENTUDE

PORTARIA INTERNA Nº 039/2020 - SMDSJ Nomeia Gestor do Termo de Fomento nº 005/2020.

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e pelo DECRETO MUNICIPAL nº 5086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil.

Resolve Art. 1º Nomear como Gestor o servidor RAILTON GURGEL DA NOBREGA, matrícula nº 3477-4, do Termo abaixo discriminado, cujo objeto é o repasse financeiro para execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, contemplando ações junto as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atividades nutricionais, ocupacionais e de capacitação no município de

DADOS:

TERMO DE FOMENTO N°: 005/2020 Favorecido: CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS

Favorecido: CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS – CNPJ: 12.703.179/0001-22 Valor total: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Art. 2° O Gestor, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo em execução:

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando

necessário:

riecessario,

III- Controlar o prazo de vigência do Termo sob sua responsabilidade;

IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades

cometidas passíveis de penalidade; V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do Termo de Fomento sob sua responsabilidade; VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento.

Art. 3º Fica garantido ao Gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo

ao Termo sob fiscalização. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua oublicação

Mossoró, RN, 30 de novembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA n° 354/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do

Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação



como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Despesa de Exercício Anterior- DEA do contrato nº 141/2016, firmado entre o MUNICÍPIÓ DE MOSSORÓ/ RN e a CENTRO DE ULTRA SONOGRAFIA E ANAL. CLÍNICA LTDA-EPP, para a

RN e a CENTRO DE ULTRA SONOGRAFIA E ANAL. CLINICA LTDA-EPP, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência n°29/2015-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matricula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Despesa de Exercício Anterior- DEA do contrato nº 141/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CENTRO DE ULTRA SONOGRAFIA E ANAL. CLÍNICA LTDA-EPP, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatoria e hospital e/ou de arojo diagnóstico e terapêutico. Concreôncia de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS

Art. $3^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 01 de Dezembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 355/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 150/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

assistenciais de saude ambulatoriai e nospital e/ou de apoio diagnostico e terapeutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 150/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CLINICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/

ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 01 de Dezembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 356/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 152/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/ RN e a FUNDAÇÃO DR. JOSE VIEIRA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS. Art. 2º - Designar a servido

Concorrencia nº29/2015-SMS.
Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 152/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a FUNDAÇÃO DR.JOSE VIEIRA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e

terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 01 de Dezembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 357/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534,

para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatorio do contrato nº 139/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGÍA LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e

atividades assistenciais de saude ambulational e nospital e/ou de apoio diagnostico e terapéutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

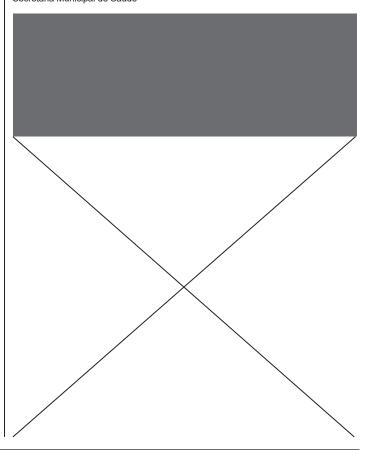
Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 139/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/

necessidade de promover atividades assistenciais de saude ambidiatorial e nospital e/ ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 01 de Dezembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde



Expediente

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO **PREFEITA**

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL MARIA AGLAIR ABREU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚIO MARQUES DIAGRAMAÇÃO

ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR